

CENTRO UNIVERSITÁRIO

facVest ..

PORTARIA Nº 045, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES
COMPLEMENTARES - ACC.**

O Reitor do Centro Universitário FACVEST, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17º do Estatuto, resolve:

Art. 1º A Atividade Curricular Complementar (ACC) é toda e qualquer atividade não contemplada nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas, obrigatórias ou eletivas, do currículo pleno de cada curso, adequada à formação acadêmica, ao aprimoramento pessoal, cultural e profissional e à educação cidadã.

§ 1º. É vedado ao professor e ao coordenador de curso realizar reuniões ou outras atividades com os alunos, fora de seu horário de aula, sem a prévia autorização.

§ 2º. As visitas técnicas do professor ou do coordenador de curso somente serão permitidas mediante pedido feito com antecedência e em formulário próprio, aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.

Art. 2º. As ACC são partes integrantes da matriz curricular, a serem realizadas ao longo da duração do curso, na sede da FACVEST ou nos Polos de Apoio Presencial (PAAP).



Art. 3º. Cabe ao acadêmico realizar pelo menos 30 (trinta) horas de ACC por semestre do curso.

Art. 4º. Consideram-se Atividades Curriculares Complementares (ACC) aquelas promovidas pelo Centro Universitário FACVEST, seja na sede ou em qualquer Polo de Apoio Presencial (PAP), classificadas nas seguintes modalidades:

- a) Atividades vinculadas ao ENSINO;
- b) Atividades vinculadas à INICIAÇÃO CIENTÍFICA;
- c) Atividades vinculadas à EXTENSÃO;
- d) Atividades vinculadas ao SERVIÇO COMUNITÁRIO;
- e) Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL.

Art. 5º. São consideradas atividades vinculadas ao ensino o exercício efetivo de monitoria no Curso, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável pela disciplina;

Art. 6º. São consideradas atividades vinculadas à iniciação científica:

- a) A participação em projetos de pesquisa da FACVEST como aluno-colaborador;
- b) A participação em projetos de iniciação científica da FACVEST, orientado por docente-pesquisador, professor ou tutor;
- c) A participação em qualquer outra espécie de projeto de pesquisa acadêmica, comprovado e reconhecido pela FACVEST, com duração não inferior a um (1) semestre;
- d) O trabalho de pesquisa e redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal, revista ou periódico acadêmico, impresso ou eletrônico, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;
- e) A participação em grupos de estudo, coordenados ou orientados por docentes ou tutores da FACVEST;
- f) A apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, seja em semanas acadêmicas ou de iniciação científica, congressos, seminários e outros, organizados no âmbito da FACVEST e de seus Polos de Apoio Presencial ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito universitário, desde que sobre tema ligado ao curso ao qual o aluno esteja

matriculado e devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;

- g) O comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de defesa de dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, todos promovidos pela FACVEST.

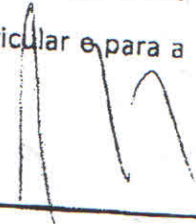
Art. 7º. São consideradas atividades vinculadas à extensão:

- a) A participação em atividades de extensão universitária, promovidas pela FACVEST;
- b) A participação como colaborador ou membro da Agência Junior, Agência de Relações Públicas, Escritório Contábil Modelo ou organização similar de curso existente na FACVEST, devidamente comprovado com declaração do professor que orienta os trabalhos da referida organização;
- c) A participação em atividades extra-classe, ou nos Polos de Apoio Presencial no caso de EAD, promovidas como parte da formação integral do aluno, tais como: Semanas Acadêmicas, Palestras, Viagens de Estudo, Visitas Técnicas, Jornadas, Seminários, Simpósios, Exposições, Debates, Exibição e Discussão de filmes e vídeos, Oficinas, Atividades Culturais, Lançamento de Livros e eventos similares;
- d) A realização de até um (1) curso de língua estrangeira oferecido pela FACVEST.

Art. 8º. São consideradas atividades vinculadas ao serviço comunitário a participação efetiva em programas ou projetos de responsabilidade social, serviço comunitário ou promoção social, patrocinado ou promovido pela FACVEST, como a AÇÃO FACVEST, FORÇA TAREFA, entre outros.

Art. 9º. São consideradas atividades vinculadas à representação estudantil o exercício de cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, em diretoria de Diretórios ou Centros Acadêmicos dos diversos cursos e ainda a participação nos órgãos colegiados da FACVEST ou da mantenedora, por período não inferior a seis meses, computadas apenas as horas de reuniões e o período em que o acadêmico estiver efetivamente matriculado.

Art. 10º. Fica vedado o cômputo concomitante e sucessivo de ACC com atividade desenvolvida para o implemento da carga horária exigida para o estágio curricular e para a



elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do curso de graduação, salvo quando tais atividades sejam desenvolvidas dentro de projetos patrocinados pela FACVEST.

Art. 11º. As horas de ACC podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de quaisquer das atividades de ensino ministrado nos Cursos, que são prioritárias.

Parágrafo Único. O acadêmico é livre para escolher as atividades complementares que deseja desenvolver, para totalizar pelo menos 30 (trinta) horas semestrais.


Art. 12º. Para os cursos de graduação na modalidade de ensino a distância (EAD) as atividades curriculares complementares serão desenvolvidas preferencialmente nos Polos de Apoio Presencial (PAP), da seguinte forma:

- a) Seminários Temáticos presenciais das disciplinas profissionalizantes e de formação cidadã, propostos pelos professores, podendo consistir em: seminários, palestras, mesas-redondas;
- b) Atividades de iniciação científica sobre as áreas estudadas, com vistas ao aprofundamento de conteúdos e garantia de relação da teoria com a prática, concretizada na forma de: apresentação dos resultados das pesquisas e comunicações orais ou outra forma de participação;
- c) Realização de atividades culturais e de socialização entre os acadêmicos, tutores e professores, ao final de cada semestre letivo;
- d) Participação nas Ações FACVEST, seja na cidade-sede, seja na cidade-polo.

§ 1º. A contabilização das horas de ACC se fará por lista de presença ou por emissão de certificado de participação, de acordo com os procedimentos definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.

§ 2º. A Secretaria de Polo se encarregará de receber e controlar os requerimentos de validação das horas de ACC, remetendo ficha de controle individual para a Secretaria Geral da FACVEST, para lançamento no histórico escolar.

Art. 13º. A validação das horas de ACC será requerida pelo acadêmico junto à Central do Aluno ou à Secretaria de Polo, em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com comprovante de frequência e com todas as demais provas inerentes às exigências formais e materiais.



§ 1º. O requerimento de validação e registro de atividades complementares deverá ser apresentado pelo acadêmico a cada semestre, logo após o período destinado às matrículas.

§ 2º. O acadêmico deverá anexar cópia dos comprovantes ao requerimento de validação das ACC, mediante a apresentação dos documentos originais no ato da entrega.

Art. 14º. Os alunos que ingressarem nos Cursos por transferência de outras instituições poderão ter o aproveitamento da carga horária em ACC que já tenha sido devidamente computada em seu histórico ou documento equivalente, segundo as normas vigentes na instituição de origem.

Art. 15º. Não serão computadas as atividades ocorridas antes da matrícula no ensino superior e no período em que o aluno estiver com sua matrícula trancada.

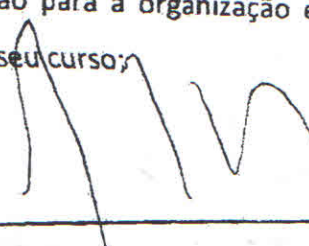
Art. 16º. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão:

- a) Elaborar anualmente o Calendário de Eventos da FACVEST, tanto da sede como dos Polos de Apoio Presencial, para a oferta de atividades complementares aos acadêmicos;
- b) Definir e validar a carga horária para cada evento ou atividade complementar;
- c) Manter o controle sobre a presença do acadêmico nos eventos;
- d) Emitir certificado de participação do acadêmico;
- e) Emitir certificado aos organizadores e palestrantes dos eventos.

Parágrafo Único. A carga horária atribuída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão às atividades curriculares complementares, com exceção das semanas acadêmicas e das Ações FACVEST, poderá equivaler ao tempo despendido pelo acadêmico na atividade, descontado o tempo de traslado, atestado em documento comprobatório a ser arquivado na pasta do acadêmico ao longo do curso, desde que não ultrapasse o limite de 20 (vinte) horas para cada atividade individualmente, em cada semestre.

Art. 17º. Cabe ao Coordenador do Curso:

- a) Apresentar à Pró-Reitoria sugestões de atividades complementares para o calendário anual;
- b) Colaborar com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão para a organização e realização de eventos destinados aos acadêmicos de seu curso;



c) Incentivar os acadêmicos a participarem das atividades complementares destinados ao seu curso.

Art. 18º Compete à Secretaria Acadêmica e às Secretarias de Polo a contabilização semestral das horas de ACC no histórico escolar, com registro sucinto da atividade desenvolvida e a quantidade de horas correspondentes, sob o título "Atividades Curriculares Complementares (ACC)".

Parágrafo Único. A documentação comprobatória da realização das ACC permanecerá arquivada no prontuário do acadêmico.

Artigo 19º. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão.

Art. 20º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.


GEOVANI BROERING
REITOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST